



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abre crédito Adicional Suplementar por
Excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 800.825,49 (oitocentos mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

1 - Câmara Municipal de Assú

1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ

1.44 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

3002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	R\$ 3.860,00
Permanente	15000000	

Total da Ação: R\$ 3.860,00

2.89 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3003 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	Fonte:	R\$ 3.598,42
Determinado	15000000	

3004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte:	R\$ 576.792,02
Fixas – Pessoal Civil	15000000	

3005 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 175.000,00
	15000000	

3015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	Fonte:	R\$ 41.575,05
Pessoa Jurídica	15000000	

Total da Ação: R\$

796.965,49

Total da Unidade Orçamentária: R\$

800.825,49



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 29 de setembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO DO DECRETO**

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1) Previsão da receita para exercício 2022	88.891.350,29
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 31/07/2022	54.114.395,15
3) Total da arrecadação prevista agosto a dezembro 2022(conf. LOA)	38.653.139,40
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	92.767.534,55
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	88.891.350,29
b) Valor arrecadado janeiro a julho 2022	54.114.395,15
c) Valor estimado para arrecadação – agosto até dezembro.	38.653.139,40
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	3.876.184,26
(-) Valor utilizado	
(-) Valor deste crédito	800.825,49
h) Saldo de excesso disponível em 29/09/2022	3.075.358,77

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças